



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3357-7546

## **Relatório Final de Auditoria nº 05 – Ano 2017 – AUDIN**

Vitória, 29 de agosto de 2017.

**GESTOR:** Líssia Pignaton

**ÁREA:** Gestão de Pessoas

**SUBÁREA:** Desenvolvimento de Pessoas

**ASSUNTO:** Progressão para a classe de Professor Titular

**INSPEÇÃO:** Agosto/2017

Com Cópia: Magnífico Reitor

### **1 – Objetivos de Auditoria:**

O presente trabalho teve como objetivo resguardar o interesse público, assessorar a alta administração quanto as suas funções e responsabilidades, verificar se os processos de ascensão à classe de professor titular estão devidamente instruídos e atendem aos normativos legais com a finalidade de adicionar valor e melhorar as operações e os resultados do IFES, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários acerca das atividades realizadas.

### **2 – Escopo do Trabalho:**

A presente atividade de auditoria teve como escopo verificar como se deu a implantação dos mecanismos previstos na Lei 12.772/2012 concernentes à progressão do docente para a classe de Professor titular.

### **3 – Critério de Análise:**

A equipe de auditoria utilizou como critério para análise do tema, a amostragem aleatória de processos autuados nos campi de promoção à classe de professor titular.

## **Relatório Final de Auditoria nº 005 – Ano 2017 – AUDIN**

Os trabalhos foram realizados durante o mês de agosto/2017 e estavam devidamente previstos no Plano Anual de Atividades De Auditoria Interna - PAINT/2017. Foi emitida solicitação de auditoria requerendo 25 processos que foram devidamente auditados pela equipe desta AUDIN. Foram auditados os processos dos seguintes campi: Alegre, Cachoeiro, Cariacica, Ibatiba, Santa Teresa, Serra, Vila Velha, Vitória.

Como Técnica de auditoria foi utilizada a análise documental, por intermédio de Check List (papel de trabalho)

Os trabalhos foram conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

**Solicitação de Auditoria – SA:** Documento enviado a gestão para solicitar informações, justificativas, documentos, espaço para execução da auditoria, entre outros. A solicitação de auditoria tem como destinatários, preferencialmente, Pró-Reitorias, Secretarias Especiais, Diretores Gerais dos Campi, podendo, dependendo da situação, ter como destinatário o chefe imediato do setor auditado.

Análise do material e seleção de amostras: Nesse período o auditor vai a campo para aplicar os testes de auditoria, dos quais podemos destacar: análise documental mediante check list, exames de registros nos sistemas informatizados, conferência de cálculos, verificação in loco, indagação escrita ou oral, circularizações, entre outras.

**Relatório Final:** É o relatório de auditoria após a manifestação do gestor e apresenta nova análise feita pela auditoria interna. No relatório final consta a recomendação final bem como o prazo para atendimento e pode ser utilizado também em trabalhos de auditoria onde não são identificados achados.

### **4 – As causas e as consequências que fundamentam este trabalho:**

As causas que fundamentaram este trabalho foi a exigência contida na Instrução Normativa CGU nº 24/2015 e PAINT/2017.

A lei 12.772/2012 em seu artigo 14, trouxe a possibilidade de desenvolvimento na carreira do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico por meio de promoção, observado o interstício mínimo de 24 meses e que o docente doutor esteja no último nível da carreira e que o mesmo tenha logrado aprovação no processo de avaliação de desempenho.

Dessa forma o docente deve apresentar memorial que considere as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

Regulamentando a questão o Conselho Superior do Ifes publicou a Resolução nº 40/2014 que tratou do acesso do docente à classe titular.

### **1 – CONSTATAÇÃO**

## **Relatório Final de Auditoria nº 005 – Ano 2017 – AUDIN**

Constatamos que os processos estão em conformidade com a Lei 12.772/2012 e com a Resolução nº 40/2012

Não foram identificados achados de auditoria nos processos auditados, tendo sido encontrados apenas alguns erros formais que não alteram os processos.

### **2 – Disposições Finais:**

Esta Unidade de Auditoria Interna fica à disposição para prestar demais esclarecimentos que forem julgados pertinentes, visando, sobretudo, o fortalecimento dos controles internos de nossa Instituição.

**Abdo Dias da Silva Neto**  
Auditor

**Cintia Petri**  
Auditor

**Eliege da Silva Madeira Gon**  
Auditora Interna do Ifes  
Portaria nº 047, de 07/01/2011

**Mara Lúcia Louvem Vianna**  
Auditora Interna do Ifes  
Portaria nº 047, de 07/01/2011

**Sandra Margon**  
Auditora Interna do Ifes  
Portaria nº 047, de 07/01/2011

De acordo,

**Claudia Maria Baptista de Campos**  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna do Ifes